

**PORTARIA Nº7.604, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anula de 1%, totalizando 16% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25%, na ficha funcional do Servidor Municipal **ANTONIO CARLOS DA SILVA VICENTE**, matrícula nº623, Operário, Padrão 2, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de outubro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração